



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### **PORTARIA Nº 144/PROAD/UFFS/2017**

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Pregão Eletrônico nº 20/2017, Processo nº 23205.002485/2017-21:

#### **I. *Campus Chapecó-SC:***

- a) Gestor Titular: Ana Cláudia Lara Prado, Coordenadora Administrativa, Siape 1904334;
- b) Fiscal Titular: Rosana Lampugnani, Assistente em Administração, Siape 2072957;
- c) Fiscal Suplente: Ketly Gonçalves Machado, Assistente em Administração, Siape 3055456.

#### **III. *Campus Erechim-RS:***

- a) Gestor Titular: Guilherme Romero, Coordenador Administrativo, Siape 1793251;
- a) Gestor Suplente: Jaqueline Berdian de Oliveira, Administradora, Siape 1757667;
- b) Fiscal Titular: Juliana Ana Chiarello, Engenheira Civil, Siape 1764330;
- c) Fiscal Suplente: Daniel de Castro Gonçalves, Técnico em Edificações, Siape 2078676.

#### **VI. *Campus Realeza-PR:***

- a) Gestor Titular: Maikel Douglas Florintino, Coordenador Administrativo, Siape 1767121;
- b) Gestor Suplente: Silvana Veroneze, Administradora, Siape 2879718;
- c) Fiscal Titular: Cassio Batista Marcon, Biólogo, Siape 2078640;
- d) Fiscal Suplente: Zacarias Tavora, Assistente em Administração, Siape 1961841.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

**Art. 3º** O objeto do referido Pregão Eletrônico é o registro de preços para eventual aquisição de tapetes em fibra de vinil (capacho), aquisição com instalação/aplicação de persianas e películas de proteção solar e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 30 de novembro de 2017.

PERICLES LUIZ BRUSTOLIN  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura